



RESOLUÇÃO Nº 056/2024

Dispõe sobre a Nomeação de empregado público aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e dá outras providências.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a exoneração, a pedido, protocolada na data de 13/06/2024 pela Nomeada ao emprego público Sra. Carolina de Araujo Venet.

Considerando a Nomeação pela Resolução nº 056/2024 e, convocação do candidato nomeado para ocupar a vaga disponível e exercer o emprego público ao cargo de Recepcionista, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Considerando a declaração de desistência, por livre e espontânea vontade, protocolada na data de 17/06/2024 pela Nomeada ao emprego público Sra. SARAH CRISTINA GANDOLFI SIMOES;

Considerando a necessidade de preenchimento da vaga para a continuidade dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada o empregado público ELISANGELA GONÇALVEZ, inscrita no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-44, 4º colocada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para exercer o emprego público de recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento constante no do Anexo II do Contrato do Consorcio Público CISAMOSC.



Art. 2º O empregado público, ora nomeado, será submetida aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º A posse do nomeado ao emprego de que trata o art. 1º, desde que declarada apta no exame médico admissional, deverá ocorrer na data de 01 de julho de 2024.

Art. 4º O presente contrato de trabalho perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contados na data de sua posse, podendo ser prorrogado por igual período mediante comprovada necessidade, nos termos do item 1.5 do Edital de Processo Seletivo 001/2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 17 de junho de 2024

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CIS-AMOSC